LEI Nº 4.146, DE 05 DE MAIO DE 2025

Altera a "Lei nº 2.588, de 13 de agosto de 2015", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do *Caput* do Art. 1º da "Lei nº 2.588, de 13 de agosto de 2015", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a outorgar escritura de doação a Milene Graciele dos Santos Tavares, de um lote de terreno urbano de nº 12 da quadra 13, com área de 238,15m2 (duzentos e trinta e oito metros e quinze centímetros quadrados), de propriedade do Município de Lagoa da Prata, situado na Rua José Gonçalves, Prolongamento do Bairro Chico Miranda, nesta cidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 20.933, Livro 2-D.M, cuja doação é vinculada a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 2.588/2015 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.05.13 09:33:03 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL